



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.039

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Nº 858.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º do Decreto 858 de 11/10/95 que passa ter a seguinte redação:

Artigo 3º O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

I-02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelo Poder Público;

II-02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelas entidades de Trabalhadores;

III- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pelas entidades Patronais;

IV- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados pela ACIMAR (associação comercial e industrial de Marmeleiro).

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL